

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: <https://www.maceio.al.leg.br>




Publ. no Diário Oficial n.º 2144 de 15 de novembro de 1963.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1026 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

Abre crédito suplementar de
R\$ 33.265.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta, no orçamento vigente, o crédito suplementar de trinta e três milhões duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (R\$ 33.265.000,00), para reforço das seguintes verbas:

VERBA 1 A

PODER LEGISLATIVO		
Sub consignaço 3	R\$ 385.000,00
Sub consignaço 4	105.000,00

VERBA 5

PODER EXECUTIVO		
Despesas Diversas - 11		
Para pagamento de publicações, assinaturas de jornais e outras despesas	1.000.000,00

VERBA 4

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
a) Almoxarifado		
Material de Consumo - 13		
Para pagamento de material de consumo das diversas seções da Prefeitura	2.000.000,00

VERBA 7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
d) Diretoria de Despesa		
Para pagamento de gratificações do Diretor	15.000,00

VERBA 12

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
e) Seção de Obras		
Despesas Diversas - 12		
Para execução de obras	15.000.000,00

VERBA 21

h) GARAGEM		
Despesas Diversas - 21		
Para pagamento de reparos de motores, tratores, fornecimento de água, luz, telefone e outras	000.000,00



k) LIMPEZA PÚBLICA	
Pessoal Variável - 28	
Diaristas	10.000.000,00
VERBA 11	
c) Auxílios	
Despesas Diversas - 18	
Para festejos cívicos e populares	2.000.000,00
d) Substituições	
Pessoal Fixo - 19	
Para pagamento de substituições	400.000,00
j) Eventuais	
Para pagamento de despesas imprevistas	1.500.000,00
	33.265.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de outubro de 1963

[Assinatura]
PREFEITO SANDOVAL CAJÁ

[Assinatura]
PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de outubro de 1963.

[Assinatura]
ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração